



MURAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.351, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO TRANSPORTE SERV.URBANOS, INT. e TRÂNSITO

08.01.04.122.0002.2.052 – Manutenção Combustível Frota Veículos

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	18.600,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	19.600,00

08.01.15.451.0014.2.057 – Recuperação Praças Jardins Manut.Perim.Urbano

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.500,00
	TOTAL	R\$	3.500,00

08.01.17.544.0021.2.064 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento Água

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.500,00
	TOTAL	R\$	4.500,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	27.600,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	27.600,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias

SECRETARIA MUNICIPIO TRANSPORTE SERV.URBANOS, INT. E TRÂNSITO

08.01.04.122.0002.2.051 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.030,00
	TOTAL	R\$	1.030,00

08.01.04.122.0002.2.053 – Manut.Reforma Instalaç.Oficina Const.Rampa

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	700,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	1.480,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	510,00
	TOTAL	R\$	2.690,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

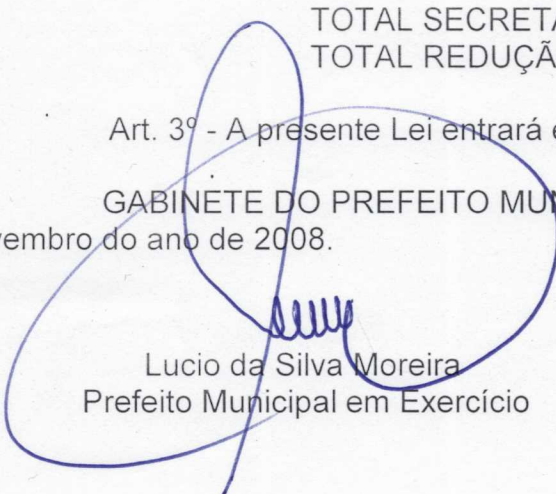
08.01.04.331.0013.2.055	Manut.Turmas Interior Aquis.Equip.p/Segurança		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	2.000,00

08.01.06.451.0023.2.056	Manut.Trânsito Implant.Semáforos Lomb.Elétron.		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	2.000,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	13.380,00
	TOTAL	R\$	17.380,00

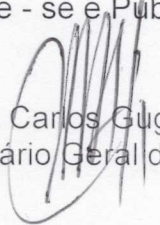
08.01.26.782.0013.2.065	Manutenção Conservação Estradas do Interior		
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	4.500,00
	TOTAL	R\$	4.500,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	27.600,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	27.600,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2008.


Lucio da Silva Moreira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre - se e Publique - se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município